

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER nº 336/2008.

Mensagem Modificativa – Ofício nº EM – 161/2008.

Projeto de Lei nº EM-130/2008.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Modificativa - Ofício nº EM-161/2008, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-130/2008, que altera número de vagas constante no anexo III, da Li Municipal nº 6.655/2007 e posteriores modificações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 201, II, Parágrafo Único, IV do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, IV, e art. 62, VIII da LOM, em sua simetria com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal e Decreto nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Mensagem Modificativa – Ofício nº EM-161/2008, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-130/2008.

Divinópolis, 17 de novembro de 2008.

Edson Sousa

Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme

Membro

Rozilene Bárbara Tavares

Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289